



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9760 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o contido no Processo nº 1103/171/PGE/2000,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **HEIDER LÚCIO MACIEL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 142 de 24/12/2001

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8760 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Nomeia escritor para ocupar cargo de Diretor
Público, de acordo com o artigo 33 do Ato do
Dispõeções Constitucionais Transiórias - ADCT da
Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas
em seu artigo 7.º da Constituição Estadual e

Considerando o contido no Processo nº 1101471/01/02000

DECRETO

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Público, na Classe Inicial da Categoria
escritor, o senhor HEIDER LÍCIO MACIEL.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Dezembro de 2001, 113.ª Sessão Legislativa

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador